

LEI MUNICIPAL N°. 2.617/09 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.091 – Programa Inverno Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00.4030–405 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração